



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Apresentação: 20/06/2023 09:24:01.427 - MESA

REQ n.2005/2023

Requer urgência para o **Projeto de Decreto Legislativo nº 165/2023**, que “susta os efeitos da Decisão da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) que aprovou o índice máximo de reajuste de 9,63% (nove inteiros e sessenta e três centésimos por cento) para planos privados de assistência à saúde médico-hospitalares de contratação individual e familiar, para o período compreendido entre 1º de maio de 2023 e 30 de abril de 2024”.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 155 do Regimento Interno, requeremos **urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 2023**, de autoria do Deputado André Fufuca – PP/MA, que “susta os efeitos da Decisão da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) que aprovou o índice máximo de reajuste de 9,63% (nove inteiros e sessenta e três centésimos por cento) para planos privados de assistência à saúde médico-hospitalares de contratação individual e familiar, para o período compreendido entre 1º de maio de 2023 e 30 de abril de 2024”, a fim de que seja incluído o mais brevemente possível na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. André Fufuca e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238866220300>



* C D 2 3 8 8 6 6 2 2 0 3 0 0 *

REQ n.2005/2023

Apresentação: 20/06/2023 09:24:01.427 - MESA

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado ANDRÉ FUFUCA
Vice-Líder do Bloco Parlamentar UNIÃO, PP, Federação PSDB
CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE,
PATRIOTA



* C D 2 3 8 8 6 6 2 2 0 3 0 0 *



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. André Fufuca e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD23886220300>



Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) (Do Sr. André Fufuca)

Requer urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 165/2023, que “susta os efeitos da Decisão da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) que aprovou o índice máximo de reajuste de 9,63% (nove inteiros e sessenta e três centésimos por cento) para planos privados de assistência à saúde médico-hospitalares de contratação individual e familiar, para o período compreendido entre 1º de maio de 2023 e 30 de abril de 2024”.

Assinaram eletronicamente o documento CD238866220300, nesta ordem:

- 1 Dep. André Fufuca (PP/MA) *-(p_7731)
- 2 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA *-(P_7818)
- 3 Dep. Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

